SCS, Quadra 02, Bloco D, Ed. Oscar Niemeyer 9° Andar, CEP 70.316-900 - Brasilia - DF E-mail: licitacoes@cft.org.br Fone: 0800 016 1515

www.cft.org.br

PORTARIA Nº 031, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Ato designatório de Fiscal titular e substituto no âmbito do Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT.

Processo Administrativo	0030/2020
Número do Contrato	0013/2020
Contratado	ATA CONTABILIDADE
Vigência	03/12/2022 - 03/12/2023
Valor do Contrato	R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)
Objeto Contratual	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de contabilidade pública

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 13.639 de 26 de março de 2018, bem como o Regimento Interno do CFT,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **José Carlos Dizidél Machado**, Matrícula nº 0006, lotado na (o) *Gerência Financeira- Fiscal Técnico/Administrativo do Contrato* nº 0013/2020, que representará o Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT) perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas nas Leis nº 8.666 de 21 de junho de 1993, nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e no Decreto Nº 11.246 de 27 de outubro de 2022, devendo ainda:

 I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;



SCS, Quadra 02, Bloco D, Ed. Oscar Niemeyer 9° Andar, CEP 70.316-900 - Brasília - DF E-mail: licitacoes@cft.org.br

Fone: 0800 016 1515

www.cft.org.br

 II – Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das ocorrências observadas;

 III – Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV – Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V – Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI — Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para o Conselho, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII – Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VIII do *caput* do art. 14;

VIII – Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso IX do *caput* do art. 14;

IX – Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 21,
 mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

 X – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato e à formalização de apostilamentos e

Cianto Cianto



SCS, Quadra 02, Bloco D, Ed. Oscar Niemeyer 9° Andar, CEP 70.316-900 - Brasilia - DF E-mail: licitacoes@cft.org.br

Fone: 0800 016 1515

www.cft.org.br

de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento

de garantias;

XII — Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a

solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XIII – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e

previdenciárias;

XIV – Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao

descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as

providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

XV - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do

contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VIII

do caput do art. 14;

XVI – Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do

documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de

obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso IX do caput do art. 14;

XVII - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa contratada que

estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar

competência;

XVIII - Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor

demandante, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo

CFT;

XIX – Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 21,

mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter

administrativo;



SCS, Quadra 02, Bloco D, Ed. Oscar Niemeyer 9º Andar, CEP 70.316-900 - Brasília - DF E-mail: licitacoes@cft.org.br

Fone: 0800 016 1515

www.cft.org.br

XX - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para o Conselho, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação.

Art.2º - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Senhor (a) Laene Silva dos Santos, Matrícula nº 00083, lotado na (o) Gerência Financeira.

Art.3º - Esta Portaria revoga a Portaria nº 119 de 01 de dezembro de 2022.

Art.4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SOLOMAR PEREIRA
ROCKEMBACH:2002
2950004

Assinado de forma digital por SOLOMAR PEREIRA
ROCKEMBACH:20022859004
Dados: 2023.03.23 13:39:08-03'00'

SOLOMAR PEREIRA ROCKEMBACH Presidente do CFT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO E DO SUBSTITUTO

Eu, José Carlos Dizidél Machado, matrícula nº 0006, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

José Carlos Dizidel Machado

Matrícula/Registro Funcional nº 0006

Dolph Silvo do Saitos

Matrícula/Registro Funcional nº 00083